

Publicado no D.O.E. ALMT

de 02 / 03 / 2018

ATO Nº 60/2018

m. Regente
Servidor

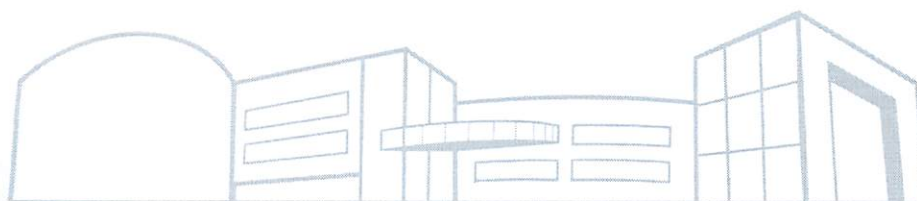
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplente dos Contratos correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 08/02/2018, conforme Memorando nº 115/2018/SCS, Processo SGD nº 201824653.

Contratos nº	Empresa	Vigência	Fiscal	Suplente
006/2013	Dona Lola Comunicação e Marketing Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim-Matrícula nº 40966	Pryscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938
004/2013	R.S.Shinike Muller e Shinike Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim-Matrícula nº 40966	Pryscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938
005/2013	Osmar Soares Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim-Matrícula nº 40966	Pryscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938
007/2013	Imagem da Terra Ltda.	08/05/2017 a 07/05/2018	Marcos Teruo Okamura - Matrícula nº 40.969 Pamela Aline Ribeiro Crispim-Matrícula nº 40966	Pryscilla Fernandes De Almeida - Matrícula nº 40938



Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro-Secretário

